

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESCADA, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade nº 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**, e empresa **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.568.077/0002-06, estabelecida à Rua Viriato Correia, nº 83 – Boa Viagem, Recife/PE – CEP: 51.030-510, neste ato representada por sua procuradora, a Sra. **KAROLINE ELLEN SANTOS FELIX**, brasileira, solteira, Consultora Comercial, portador(a) da carteira de identidade n 9.059.922, , CPF nº 104.147.904-100, em vista o constante e decidido no **Processo Licitatório nº 021/2021**, resolvem celebrar o presente **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 003/2021**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei Federal nº n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETAR, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR AUTOCLAVAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS GRUPOS A, B E E PRODUZIDO NOS POSTOS DE SAÚDE E O HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO**

3.1- Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **13,36% (onze vírgula quarenta e três por cento)**, perfazendo o valor total de **R\$ 7.657,92 (sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD MÊS	QTD ANUAL	UNIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL MENSAL	V. TOTAL ANUAL
1	COLETA DE BOMBONAS DE 200 (DUZENTOS) LITROS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDAS INTERNAMENTE COM SACO PLÁSTICO, COMPATÍVEIS COM SEUS VOLUMES, ONDE SERÃO ACONDICIONADOS NO MÁXIMO 25 KG (VINTE E CINCO QUILOS) DE RESÍDUOS PARA CADA BOMBONA.	4	48	Coleta de Bombonas	R\$60,99	R\$243,96	R\$ 2.927,52
2	COLETA DE BOMBONAS DE 50 (CINQUENTA) LITROS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDAS INTERNAMENTE COM SACO PLÁSTICO, COMPATÍVEIS COM	12	144	Coleta de Bombonas	R\$32,85	R\$394,20	R\$ 4.730,40



SEUS VOLUMES, ONDE SERÃO ACONDICIONADOS NO MÁXIMO 6 KG (SEIS QUILOS) DE RESÍDUOS PARA CADA BOMBONA.							
					VALOR TOTAL	R\$ 638,16	R\$ 7.657,92

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 076/2021**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Escada/PE, 15 de Julho de 2022.

**MUNICÍPIO DE ESCADA**  
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80  
**JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**  
Secretário do Desenvolvimento Institucional  
Ordenador de Despesas  
P/ Contratante

**STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**  
CNPJ/MF nº 01.568.077/0002-06  
**KAROLINE ELLEN SANTOS FELIX**  
Procuradora  
P/ Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF :  
R.G. :

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF :  
R.G. :